



Câmara dos Deputados

PL 4.525/2016

Autor: Arthur Virgílio Bisneto

**Data da
Apresentação:** 24/02/2016

Ementa: Estabelece que os revendedores varejistas de combustíveis automotivos deverão exibir a relação, em percentual, entre os preços dos combustíveis automotivos etanol hidratado e gasolina.

**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Texto
Despacho:** Transfira-se ao Plenário a competência para apreciar o Projeto de Lei n. 4.525/2016, porquanto se configurou a hipótese do art. 24, II, *g*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Publique-se. Oficie-se.

**Regime de
tramitação:** Ordinária

Em 19/10/2016